Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 27/06/00 a 28/07/2000
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 968/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE ÁGUA VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE ÁGUA VIVA,** de uma área de terras medindo 1.600,00 m^2 (Um mil e seiscentos metros quadrados), denominado lote LP ECL NW BC-B, desmembrado do Lote ECL NW BC do núcleo urbano de Alta Floresta, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida NS Oeste; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote ECL NW BC; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote ECL NW BC-1; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com os lotes 20 e 12, da Quadra 01, Setor NWC, conforme Mapa e Memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Na área a ser doada a donatária deverá construir o seu Templo religioso.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

II) Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no Inciso anterior;

III) Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;

Parágrafo Único - Após o cumprimento das condições deste Artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, fica a área em questão desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios da referida Igreja.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Junho de 2000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Lote : LP ECL NW BC-B

Desmembrado do ECL NW-BC

Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT.

Área : 1.600,00 m^2.

Limites e confrontações:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,00 metros, confrontando com avenida NS Oeste;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 metros, confrontando com ECL NW-BC;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 20,00 metros, confrontando com ECL NW BC-1;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com lotes nº 20 e 12 da quadra 01, Setor NWC.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 0692 - MT
Depto. Engª e Obras

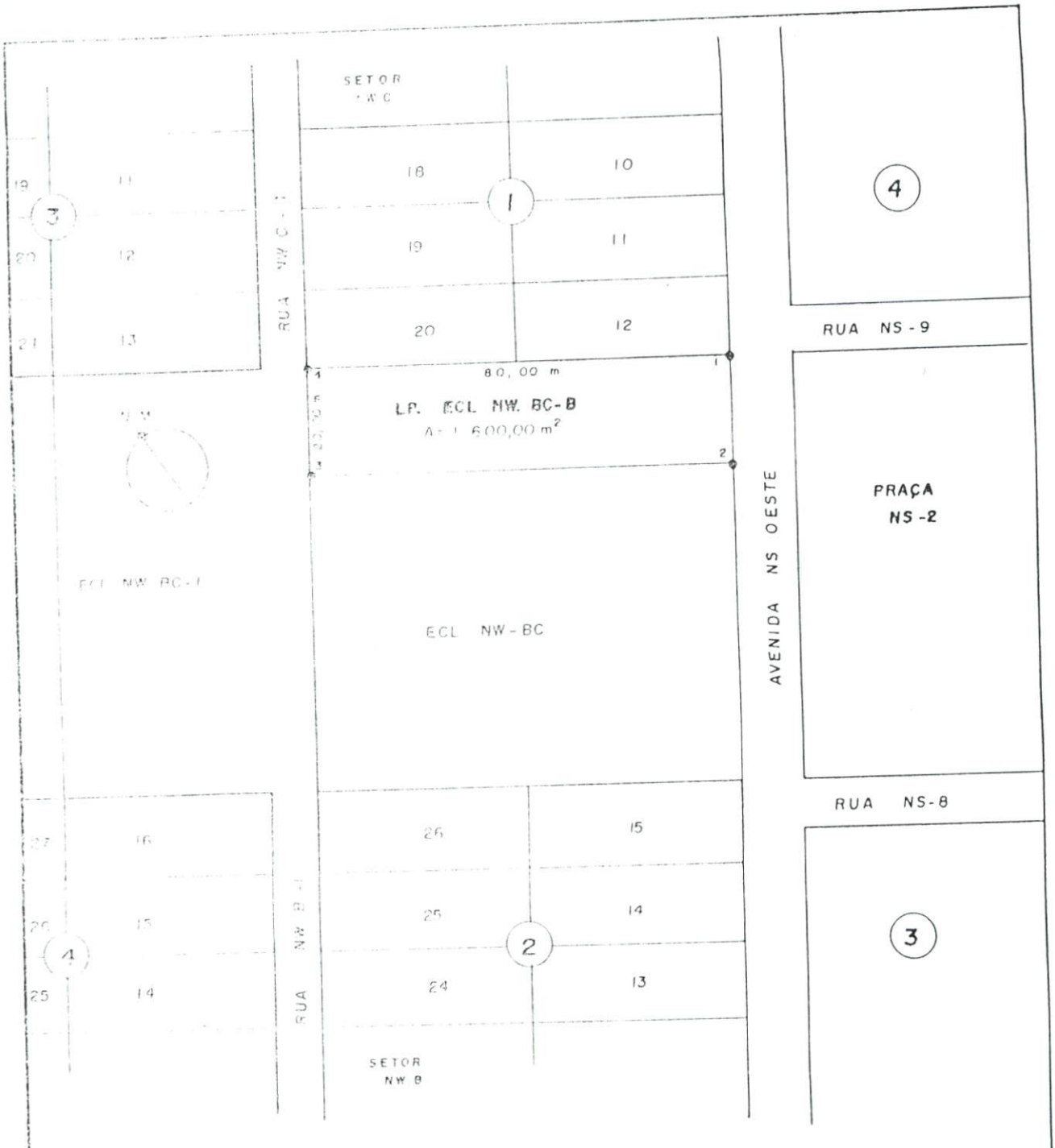

SOVI - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DESMEMBRADO DO LOTE ECL. NW-BC
LOTE LP. ECL NW.BC-B

DATA JUNHO/2000	ESCALA 1:1.000
ÁREA 1.600,00 m²	FOLHA ÚNICA